

INTERESSADO: Concha Às Riscas, Lda**LOCAL:** Rua Dr.Ruy Rosa, n.ºs 16-18 — Nazaré**ASSUNTO:** “Formulário nº 1040 - Projectos de Especialidades”**PROCESSO Nº:** 158/06**REQUERIMENTO Nº:** 942/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
08-06-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente. 08-06-2022


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:Concordo. Proponho o deferimento final do pedido de licenciamento.
07-06-2022


Paulo Contente

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico em regime de substituição

(Ao abrigo da nomeação e delegação de competências conferido
pelo Despacho N.º 50/2021 editado pelo Despacho N.º 52/2021)

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Objeto do requerimento: Requer licenciamento/legalização de alterações introduzidas numa edificação destinada a habitação, – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 08.03.2022/Requerimento n.º 368/22, foi deliberado em Reunião de Câmara de 14 de Março de 2022 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Termo de responsabilidade referente à rede predial de abastecimento de águas existente;
- b)- Termo de responsabilidade referente à rede predial de drenagem de águas residuais domésticas existente;
- c)- Termo de responsabilidade referente à rede predial de drenagem de águas pluviais existente;
- d)- Termo de responsabilidade referente à estrutura existente;
- e)- Termo de responsabilidade referente à rede predial de gás existente;
- f)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- g)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- h)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Segundo o RUEMN-Regulamento da Urbanização e Edificação do Município da Nazaré, anexo I, ponto 5.1.2.2, é possível dispensar a apresentação de os projetos descritos, mediante a apresentar de termo de responsabilidade, subscrito por técnico legalmente habilitado, declarando que se responsabiliza pela infraestrutura executada e que a mesma cumpre as normas legais e regulamentares.

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico

07-06-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil